



|                 |   |                                         |
|-----------------|---|-----------------------------------------|
| NÚMERO PROCESSO | : | 181331/2020                             |
| PRINCIPAL       | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA          |
| RELATOR         | : | CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF     |
| ASSUNTO         | : | TOMADA DE CONTAS                        |
| INTERESSADO     | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E OUTROS |

Cuiabá, 09 de Maio de 2024

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atendimento Decisão(doc. digital 449234/2024) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

| Data da Notificação | Prazo Processual | Vencimento do Prazo |
|---------------------|------------------|---------------------|
| 30/04/2024          | 5                | 08/05/2024          |

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, constatou-se documentos (protocolo 1835220/2024; 1835211/2024) relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES  
Gerência de Controle de Processos Diligenciados